



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI **4802** de 20 de Agosto de 2002

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, envia ao plenário da Câmara de Vereadores do município o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Conta	Valor
10- Fundo Municipal de Desenv. Rural	4490.52.00.00	2001	Equip. e Mat. Permanente	45.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de órgão, unidade e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Conta	Valor	
01- Câmara de Vereadores	3190.04.00.00	2001	Contratação por tempo determinado	1.500,00	
	3190.09.00.00	2001	Salário Família	400,00	
	3190.16.00.00	2001	Outras Desp. Variáveis (pessoal Civil)	5.000,00	
	3390.14.00.00	2001	Diárias Civil	5.000,00	
	3390.30.00.00	2001	Material de Consumo	5.000,00	
	3390.33.00.00	2001	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	
	3390.36.00.00	2001	Outros Serv. Terc. P. Física	5.000,00	
	4490.52.00.00	2001	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00	
	01- Gabinete do Prefeito	4490.52.00.00	1001	Equip. e Mat. Permanente	4.100,00
		10- Fundo Mun. Desenv. Rural	3390.30.00.00	1004	Mat. de Consumo
	3390.36.00.00	1004	Outros Serv. Terceiros PF	4.500,00	
	3390.39.00.00	1002	Outros Serv. Terceiros PJ	1.000,00	



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 20 de Agosto de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
Prefeito Municipal

**DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

EM 20/08/02

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
PRETENSÃO INTERSTICIO APROVADO EM  
TERMO ÚNICO DE VOTAÇÕES.  
EM 20/08/02  
PRESIDENTE DA CÂMARA

